

ESCLARECIMENTO

1 – Será aceita oferta de taxa de administração negativa?

Não haverá taxa de administração, já que está proibido em conformidade com a Lei 14.442/2022.

2- Podemos entender que o licitante que opera com arranjo aberto que disponibilizar cartões físicos sem a personalização com o nome e dados do funcionário também cumprirá o exigido no item II do Anexo I – Projeto Básico?

Sim, não haverá a necessidade da personalização com o nome e dados do funcionário.

3 - A credenciada poderá apresentar folders, vídeos e materiais análogos com informações sobre seu produto (cartão) no formato presencial?

Sim, poderá.

Após quanto tempo os beneficiários (servidores) poderão solicitar a troca da empresa gestora de seu benefício?

Os funcionários poderão solicitar a troca da empresa a qualquer momento dentro da vigência do contrato.

Como será feita essa renovação (troca) na escolha do fornecedor?

Será de escolha livre para o funcionário, a partir de sua solicitação.

As empresas credenciadas terão comunicação direta com os funcionários durante a execução do contrato?

Não, somente com os funcionários responsáveis pelo serviço ou contratação.

As empresas credenciadas poderão contatar o beneficiário (servidor) para entender o motivo do pedido de portabilidade?

Não, somente se o funcionário entrar em contato.

Guilherme Cavalca dos Santos
Gerente de Suprimentos

